



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Secretaria-Geral.....	1
Corregedoria Nacional.....	1

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA CNMP-SG Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, caput e inciso VI, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à servidora THAYS RABELO DA COSTA, Coordenadora da Comissão de Gestão Ambiental Sustentável, matrícula nº 82.339, para firmar, como representante do Conselho Nacional do Ministério Público, o Termo de Parceria que tem por objeto promover a responsabilidade socioambiental junto aos servidores e colaboradores do CNMP e estimular a preservação do meio ambiente de forma sustentável, por meio da coleta de óleo de fritura para fins de reaproveitamento com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017.

GUILHERME GUEDES RAPOSO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 00034, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Futemma Ushikoshi, Analista Processual do MPU, a fim de auxiliar nos trabalhos

desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, para, nos dias 06 e 07 de março de 2017, proceder às diligências preparatórias à correição no Ministério Público do Estado de Alagoas, no Ministério Público do Trabalho no Estado do Alagoas e no Ministério Público Federal no Estado do Alagoas, para identificação das Unidades do Ministério Público a serem inspecionadas, coletando informações e reunindo documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos.

Publique-se; comunique-se.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

PORTARIA CNMP-CN Nº 00035, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Retificar a Portaria CNMP-CN nº 162, de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição nº 160, Caderno Administrativo, p.14, de 26 de agosto de 2016, conforme segue:

Art. 1º. Onde se lê:

“Retificar a Portaria CNMP-CN nº 62, de 14 de abril de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição nº 70, Caderno Administrativo, p. 2-5, de 15 de abril de 2016”

Leia-se:

“Retificar a Portaria CNMP-CN nº 128, de 18 de julho de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, edição nº 135, Caderno Administrativo, p. 4-5, de 19 de julho de 2016”

Art. 2º. Onde se lê:

“Insira-se a alínea “n” no inciso III, do art. 2º, nos seguintes termos:”

Leia-se:

“Insira-se a alínea “n” no inciso III, do art. 1º, nos seguintes termos:”.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público